

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

C Ó P I A

LEI Nº 159/71

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
E AUXÍLIOS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, presente lei, autorizado a conceder durante o exercício financeiro de 1 972, as seguintes Subvenções e Auxílios:

Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	CR\$ 300,00
Associação Brasileira de Municípios.....	300,00
Assistência a Indigentes e desvalidos.....	6.000,00
Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....	2.000,00
Bolsas de Estudos.....	2.000,00
Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público.....	2.100,00

Artº. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na a partir de 1º de janeiro de 1 972.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 04 de novembro de 1 971.

B. Passos.

SEGISMUNDO BRASILEIRO PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Odete Maria Cavalcante

ODETE MARIA CAVALCANTE

-Secretária-

*Registrada no livro próprio
de registro de leis, nº 3, à
fl. 28 e v.
Em, 04-11-71.
[assinatura]*